

PORTARIA Nº 0142/2018, 18 DE ABRIL DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso da competência que lhe confere o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma preconizada pelos artigos 212, inciso II, 216 e 217, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração e eventual punição da servidora K.A.O., que teria infringido, em tese, o disposto no art. 177, I, do mesmo diploma (*Ao servidor público é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato*), objeto da Sindicância nº 005/2017, que passa a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Andréa Cristina Dias, Nicolau Cardoso Neto e Tatiani Heckert Braatz, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, conforme artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de abril de 2018.


JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO